



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

DECRETO Nº 3486

De 06 de julho de 2022

“Fixa o Valor Venal das Propriedades Rurais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa nº 1877/2019 de 14 de março de 2019 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no município de Santa Lúcia/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

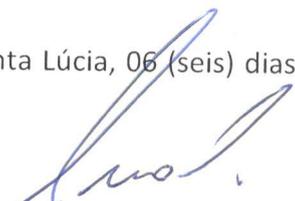
ANO	Lavoura Aptidão boa/ha	Lavoura Aptidão regular/ha	Lavoura Aptidão restrita/ha	Pastagem Plantada/ha	Silvicultura ou Pastagem Natural/ha	Preservação da Fauna ou Flora/ha
2022	R\$ 27.515,00	R\$ 24.616,75	R\$ 22.745,75	R\$ 20.177,66	R\$ 17.242,63	R\$ 15.408,40

Os dados sobre o levantamento foi realizado através de Laudo Técnico de Avaliação levantado por Engenheiro Agrônomo devidamente habilitado.

O período de realização da coleta de dados: Janeiro a Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, 06 (seis) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Letícia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE